



LEI Nº 870, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a Denominação da Quadra de Esporte do Povoado de Serra de Campo, Município de Santa Tereza de Goiás e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Quadra de Esportes **ANTONIO PIRES DO CARMO**, popularmente conhecido como **“BOI NOVE”**, a área pública destinada a prática de atividades esportivas, quadra esportiva localizada na Praça Central do Povoado de Serra de Campo, Município de Santa Tereza de Goiás – Goiás.

Art. 2ª. A administração do Poder Legislativo, em conjunto com o Poder Executivo, providenciará a regularização de placa de identificação do imóvel.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal